

**SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.**  
CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78  
NIRE 35.300.477.570  
Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

- 1. Data, Horário, Local:** No dia 28 de novembro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A., localizada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocados os acionistas por meio de publicação do Edital de Convocação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2018, fls. 11, 15 e 13, respectivamente; e no Diário Comercial de São Paulo nos dias nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2018, fls. 6, 5 e 8, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de (a) 11.057.992 (onze milhões, cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, (b) 20.000 (vinte mil) ações preferenciais classe A, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, (c) 2.682 (duas mil, seiscentas e oitenta e duas) ações preferenciais classe AE, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, e (d) 1.484.321 (um milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil, trezentas e vinte e uma) ações preferenciais classe E, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
- 4. MESA:** Assumiu os trabalhos o Sr. Edgard Gomes Corona (“Presidente”), que convidou a mim, Thiago Lima Borges, para secretariar (“Secretário”).
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(ii)** ajuste formal na fórmula da razão de conversibilidade das ações preferenciais classes AI e I contida no Anexo B ao Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o previsto no quarto aditamento ao acordo de acionistas celebrado entre o Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia, Edgard Gomes Corona, Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona, Camila Ferraz de Andrade Corona, Diogo Ferraz de Andrade Corona, Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria Economia Real – Fundo de Investimento em Participações, Brasil Private Equity III – Fundo de Investimento em Participações, Pátria FIT – Fundo de Investimento em Participações, Pacific Mezz Investco S.À.R.L., Novastar Investment PTE. LTD. e a Companhia em 11 de maio de 2018; **(iii)** as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: alteração da redação dos parágrafos 3º e 11 do artigo 4º, das alíneas (a) e (n) do artigo 8º, da alínea (e) do artigo 15; inclusão das alíneas (y) e (z) no artigo 15, do artigo 18, do parágrafo 2º no artigo 19 (com renumeração do parágrafo único do artigo 19, para parágrafo primeiro), do caput e parágrafo 1º do artigo 20, que tratam do direito ao recebimento de dividendos prioritários, do assunto objeto da deliberação anterior, e da alteração de algumas competências/procedimentos do Conselho de Administração, Assembleia de Acionistas e Diretoria da Companhia; **(iv)** consignar que o Anexo A do Estatuto Social da Companhia foi aprovado em Assembleia de Acionistas da Companhia ocorrida em 11 de maio de 2018, às 9 horas; **(v)** consolidar o Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização das deliberações constantes dos itens (i) a (v) acima, inclusive perante as repartições públicas competentes e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

**6. Deliberações:** Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

- (i) Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a retirada de pauta o item (ii) da ordem do dia;
- (iii) Preliminarmente, aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, retirar de pauta a alteração da redação do parágrafo 11 do artigo 4º, e do caput e parágrafo 1º do artigo 20. Em seguida, aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a alteração da redação do parágrafo 3º do artigo 4º, das alíneas (a) e (n) do artigo 8º, da alínea (e) do artigo 15, além da inclusão das alíneas (y) e (z) em seu artigo 15, alteração do artigo 18, inclusão do parágrafo 2º no artigo 19 (com renumeração do parágrafo único do artigo 19, para parágrafo primeiro), todos do Estatuto Social da Companhia, que tratam do direito ao recebimento de dividendos prioritários e das competências/procedimentos do Conselho de Administração, Assembleia de Acionistas e Diretoria da Companhia, passando a vigorarem com as seguintes novas redações:

“Artigo 4º. (...)

Parágrafo 3º. *A totalidade das ações preferenciais classe A, preferenciais classe AB, preferenciais classe AC, preferenciais classe AE, preferenciais classe AF, preferenciais classe AG, preferenciais classe AH, preferenciais classe AI, preferenciais classe AJ e preferenciais classe AK conferem aos seus respectivos titulares o direito ao recebimento de (i) dividendos prioritários equivalentes (i.a) (I) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado com base nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2015 a 2025, ou (II) ao montante total de dividendos determinado pelos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras relativas aos referidos exercícios, se superar o valor mencionado em (I), limitado em até 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido apurado em tais demonstrações financeiras e (i.b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras relativas a cada um dos exercícios sociais subsequentes ao de 2025; e (ii) dividendos correspondentes ao saldo remanescente do lucro líquido, após a distribuição de dividendos prioritários conforme os itens anteriores, em igualdade de condições com os demais acionistas. Caso não seja realizado o resgate das ações preferenciais classe AF ou da classe F, conforme o caso, previsto no parágrafo 8º abaixo, e em qualquer caso, após decorrido o prazo previsto para o resgate, (a) as ações preferenciais classe AF serão conversíveis em ações preferenciais classe AC, por solicitação dos acionistas titulares das referidas ações, e (b) as ações preferenciais classe F serão conversíveis em ações preferenciais classe C, por solicitação dos acionistas titulares das referidas ações. A totalidade das ações preferenciais classe A, das ações preferenciais classe AB, das ações preferenciais classe AC, das ações preferenciais classe AE, das ações preferenciais classe AF, das ações preferenciais classe AG, das ações preferenciais classe AH, das ações preferenciais classe AI, das ações preferenciais classe AJ e das ações preferenciais classe AK conferem aos seus respectivos titulares, de acordo com o artigo 17, II, da Lei das Sociedades por Ações, o direito de prioridade de reembolso de capital sem prêmio em caso de liquidação ou dissolução da Companhia.*

“Artigo 8º. *Além das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva da Assembleia Geral de Acionistas as seguintes:*

*(a) aumento ou redução de capital da Companhia, ou a emissão, pela Companhia, de todo e qualquer valor mobiliário, ou título conversível em valor mobiliário que sejam conversíveis em ações da Companhia, assim como a fixação do respectivo preço de emissão; (...)*

*(n) o exercício dos direitos de voto da Companhia com relação às matérias listadas neste Artigo 8º, nas assembleias gerais de acionistas, reuniões de sócios ou alterações de contrato social de qualquer sociedade, associação ou outro tipo de empreendimento nos quais a Companhia seja acionista ou sócia, exceto com relação à matéria prevista na alínea (y) do Artigo 15 abaixo.”*

*“Artigo 15. Além das matérias previstas em lei, são de competência exclusiva do Conselho de Administração da Companhia as seguintes: (...)*

*(e) qualquer alteração ou constituição de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, incluindo direito real de garantia, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, restrição, servidão, encargo, penhor, usufruto, opções, acordos de voto e quaisquer outros direitos, restrições ou reivindicações de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, por mais privilegiado ou especial que seja, sobre ativos da própria Companhia, ou prestação de aval, fiança ou outra modalidade de garantia para garantir obrigações de terceiros, observados os limites previstos no item (d) acima. A aprovação aqui prevista não é necessária quando a operação for realizada para garantir obrigações de suas subsidiárias, independentemente do valor envolvido; (...)*

*(y) aumento ou redução do capital social de qualquer subsidiária da Companhia ou sociedade na qual a Companhia participe; e*

*(z) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações.”*

*“Artigo 18. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou dos que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 17, parágrafo 1º deste Estatuto Social, e desde que obtidos os votos favoráveis do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro”*

*“Artigo 19. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Companhia que não forem de competência privativa da Assembleia Geral de Acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia.*

*Parágrafo 1º. A Diretoria terá as seguintes atribuições:*

- (i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;*
- (ii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;*
- (iii) requerer a convocação de reuniões do Conselho de Administração quando tiverem matérias a propor para deliberação;*
- (iv) elaborar e propor ao Conselho de Administração os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;*
- (v) deliberar sobre a abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior; e*
- (vi) exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.*

*Parágrafo 2º. A abertura, transferência e encerramento de filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, bem como a alteração do objeto das filiais, poderá ser deliberada por quaisquer 2 (dois) Diretores da Companhia em conjunto, independentemente de convocação ou realização de Reunião de Diretoria.”*

- (iv) Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a retirada de pauta o item (iv) da ordem do dia;
- (v) Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a retirada de pauta o item (v) da ordem do dia; e
- (vi) Aprovar, por unanimidade de votos, sem abstenções ou ressalvas, com 11.057.992 votos a favor, a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização das deliberações aprovadas acima, incluindo, mas não se limitando, perante a CVM, a B3, outras autoridades governamentais e terceiros em geral, com a ratificação de todos os atos praticados até o momento.

**7 Lavratura e Publicação:** A unanimidade dos acionistas presentes aprovou a lavratura da ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 28 de novembro de 2018. (a.a.) **Mesa:** Helson de Castro – Presidente; Afonso Sugiyama – Secretário. **Acionistas presentes:** Edgard Gomes Corona (p.p. Helson de Castro), Ana Carolina Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro), Camila Corona de Godoy Bueno (p.p. Helson de Castro), Diogo Ferraz de Andrade Corona (p.p. Helson de Castro), Fundo de Investimento em Participações Coronfit – Multiestratégia (p.p. Helson de Castro), Pátria Economia Real – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama), Brasil Private Equity III – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama), Pátria FIT – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama) e Pátria – Brazilian Private Equity Fund III – FIP Multiestratégia (p.p. Afonso Sugiyama).

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

---

**HELSON DE CASTRO**  
Presidente

---

**AFONSO SUGIYAMA**  
Secretário